

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA E CIENCIA DE ALIMENTOS – PPGECA**

**NORMAS DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO DOUTORADO  
Aprovado conforme ata PPGECA 03/2015**

**1.- OBJETIVOS**

O Exame de Qualificação de Doutorado visa avaliar o aprendizado teórico-prático e habilidade para elaboração e execução de projeto de tese do aluno na linha de pesquisa em que efetua sua capacitação pós-graduada, em nível de Doutorado em Engenharia e Ciência de Alimentos nesta Universidade.

**2.- MODALIDADE**

O exame será realizado mediante arguição oral, conforme o artigo 19, do Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação *Strictu sensu* da FURG.

**3.- DATA E DOCUMENTAÇÃO**

O exame será realizado pelo estudante, no quinto semestre letivo, a partir de seu ingresso como aluno regular.

O exame será solicitado pelo Orientador, com ciência do estudante, mediante formulário próprio dirigido ao Programa de Pós-graduação, acompanhado de:

- Histórico escolar do doutorado do aluno;
- Resumo entre 10 a 15 páginas do trabalho já realizado e a ser realizado, contendo introdução, objetivos gerais e específicos, metodologia sucinta e simplificada, resultados obtidos, resultados esperados e cronograma de execução;
- Produção técnica-científica do período de permanência no curso.
- Comprovante de submissão de um artigo relacionado ao tema da tese para periódico com JCR ou Qualis no mínimo B5.

O exame só poderá ser realizado em, no mínimo, duas semanas após a entrega da solicitação.

Os documentos apresentados farão parte do histórico do aluno no PPG-ECA, ficando a disposição do mesmo para as cópias necessárias.

**4.- BANCA EXAMINADORA DA QUALIFICAÇÃO**

A apresentação do Exame de Qualificação será realizada perante Banca Examinadora estabelecida pelo PPG-ECA e constituída de três membros. Na composição das Bancas Examinadoras serão adotados os seguintes critérios:

- a.- O orientador é membro nato e preside a Banca Examinadora;
- b.- Dois (2) membros convidados, com o grau de doutor. Um dos membros deverá ser do Programa, sendo que o outro poderá ser externo ao mesmo.

**5.- ABRANGÊNCIA**

A arguição oral abordará conhecimentos relacionados com os documentos entregues quando da solicitação deste exame. A abrangência das arguições terá como base os conhecimentos teórico-práticos, mínimos necessários para a plena execução do trabalho de tese.

## **6.- DURAÇÃO**

O Exame de Qualificação não deverá exceder cento e vinte (120) minutos de duração.

É facultado, a cada membro da Comissão, tempo de até 40 minutos para arguição e resposta por parte do estudante.

O presidente da Comissão dirime, em concordância com os demais membros, a sequência e a forma como será efetuado o exame. A condição de orientador não lhe faculta argumentar respostas.

## **7.- APROVAÇÃO**

O candidato será aprovado se, no mínimo, a avaliação de dois (2) membros da Comissão for favorável à aprovação.

O candidato que não for aprovado tem direito a um novo exame em período de no máximo três (3) meses após a primeira realização. Para tal, deverá observar o tramite necessário à solicitação.

## **8.- DESLIGAMENTO**

O aluno que não for aprovado na segunda oportunidade será desligado do curso, como prevê o Regulamento do Programa.

## **9.- DOCUMENTO FINAL**

O presidente da Comissão elaborará Ata consubstanciada do Exame de Qualificação onde deve constar claramente o resultado final. Esta ata, uma vez assinada pelos membros da Comissão, será entregue ao PPG-ECA para os devidos trâmites legais.

## **10.- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta norma entrará em vigor para os alunos que ingressaram a partir do Primeiro Semestre de 2015, revogadas todas as disposições em contrário.